



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

2008

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 20.104 DÁTA 11-04-2008 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se compõe de Parte Lote nº 05 da Quadra "J", medindo 22,0 metros de frente limitando-se com a Rua Vasco da Gama, 22,0 metros de fundos limitando-se com o Sr. Osvaldo Antonio de Alcântara, 25,0 metros do Lado Direito, limitando-se com José Edimilson Souza de Alcântara, 25,0 metros do Lado Esquerdo, limitando-se com o Sr. Osvaldo Antonio de Alcântara e o Sr. Lafaiete Cândido de Oliveira, perfazendo uma área total de 550,0m², situado no LOTEAMENTO VILA REGINA, nesta cidade. OUTORGANTES/DOADORES: OSVALDO ANTONIO DE ALCÂNTARA e sua esposa HELENITA MARIA DE SOUZA ALCÂNTARA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, inscritos no CPF sob nº 012.673.705-30 e 729.732.855-34, portadores da CI/RG nº 2.566640-SSP/BA e 00571249-14-SSP/BA residentes e domiciliados nesta cidade de Barreiras- Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste cartório no Livro 2 de Registro Geral sob nº 20.050 em 10 de março de 2008. Eu, Acilfero Oficial.

"R-1-20.104" - TRANSMITENTES/DOADORES: OSVALDO ANTONIO DE ALCÂNTARA e sua esposa HELENITA MARIA DE SOUZA ALCÂNTARA e outros (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE/DONATÁRIO: OSVALDO SOUZA ALCÂNTARA e sua esposa JANIR RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA ALCÂNTARA, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 444.360.685-87, portadores da CI/RG nº 03875572-61-SSP/BA e 2432387-2-SSP/GO, LENIVALDO SOUZA DE ALCÂNTARA e sua esposa ELIECY DE SOUZA CARVALHO DE ALCANTÂRA, brasileiros, casados, ele portador da CI/RG nº 5.328.452-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 605.503.095-00, ela portadora da CI/RG nº 08685741-04-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 974.823.585-87, DELENICE DE SOUZA ALCÂNTARA, brasileira, solteira, maior, capaz, inscrita no CPF sob nº 882.953.385-87, portadora da CI/RG nº 08111572-53-SSP/BA, ELENICE ALCÂNTARA ROSALES e seu esposo LEVI RODRIGUES ROSALES, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 620.601.475-49 e 606.000.800-30, portadores da CI/RG nº 0578785525-SSP/BA e 13058044-90-SSP/BA, JOSÉ EDIMILSON SOUZA DE ALCÂNTARA e sua esposa LUCIVÂNIA DOS SANTOS ALCÂNTARA, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 396.533.825-00 e 551.996.075-53, portadores da CI/RG nº 0419314679-SSP/BA e 504872800-SSP/BA. e EDIVAN SOUZA DE ALCÂNTARA e sua esposa CLÁUDIA MEDRADO DE SOUZA ALCÂNTARA, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 551.282.705-72 e 977.877.105-87, portadores da CI/RG nº 4612655-SSP/BA e 08983054-70-SSP/BA, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Barreiras- Bahia. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, passada em Notas no Tabelionato do 1º Ofício desta cidade no livro 01-C, fls 126 e verso em 10 de abril de 2008. VALOR DO CONTRATO: R\$9.232,84 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Barreiras, 11 de abril de 2008. Eu, Acilfero Escrivente, o fiz. Eu, Acilfero Oficial, conferi e assino.

DAJ - 162139

CONTINUA NA FICHA 002



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2024

(Assinado digitalmente)
Noêmia Bispo de Brito
Oficial Titular

MATRÍCULA N° 20.104

DATA 14.11.2024

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

“AV-2-20.104” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excellentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 79.962 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0079962-76, Barreiras - Bahia, 14 de novembro de 2024. Prenotação sob nº 119.186 em 15/08/2024 – DAJE: 1293/002.245281 - Valor: ISENTO – Selo Digital: 1293.AB258579-6. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: NBUWG-SUK6B-6M4CH-3MG54 – A ser verificado em: <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/>.

“R-3-79.962” – Certifico que, conforme Auto de Penhora expedido em 23 de março de 2023, acompanhado da decisão datada de 07 de novembro de 2024, emitidos pelo Juiz de direito Sr. Oclei Alves da Silva da 1º Vara do sistema de juizados de Barreiras - Bahia, nos autos do Processo nº 0002722-28.2020.8.05.0022, em que consta como Exequente: Escola Monteiro Lobato S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.221.601/0001-76; e como executados: Claudia Medrado de Souza Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 977.877.105-78 e Edivan Souza de Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 551.282.705-72, procedo o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula VALOR EXECUTADO: R\$ 52.670,90. FIEL DEPOSITÁRIA: Fabiolla Petronilia Nogueira, CPF sob o nº: 987.584.465-91. Barreiras - Bahia, 27 de fevereiro de 2025. Prenotação sob nº 123.941 em 27/02/2025 – DAJE: 1293/002/278935 - Valor: R\$723,98. Emolumentos R\$349,68 - Taxa de Fiscal R\$248,32 - FECOM R\$95,56 - Def. Pública R\$9,28 - PGE R\$13,90 - FMMPBA R\$7,24. Selo Digital: 1293.AB293097-3. Validado por Rita de Cassia Vieira de Freitas-Escrevente. Extratado por Bruna Luíza Miranda de Sousa-Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: YQAY6-AJFT9-4SLYB-36BAX - A ser verificado em: <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/>.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

CONFERE COM A ORIGINAL

Certifico de inteiro teor em réplica, Matrícula 79.962 com 02 (duas) folha(s), extraída(s) de acordo com o art. 19 §5º e 7º da Lei 6.015 de 15 de dezembro de 1973 e Decreto 93.240 de 14 de setembro de 1986, com validade de 30 (trinta) dias (art.764 do CNP SNR/BA). CERTIFICO, nos termos do art.19, §11 da Lei nº 6.015/1973 que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. CERTIFICO que, para realização dos atos registrados de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvem o imóvel objeto da presente certidão, podem ser exigido o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal constada no art. 710, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do estado da Bahia.

Barreiras, 06 de março de 2025.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1293.AB294059-6
99005D558G
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



NOÊMIA BISPO DE BRITO
Assinado digitalmente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q7N4J-F93NE-VMYA2-EDWRY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Noemias Bispo De Brito (CPF 520.103.415-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q7N4J-F93NE-VMYA2-EDWRY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>